PARECER Nº 025/2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 029 de 11 de junho de 2025.

AUTOR: Wandeson Paulino da Silva

PARECER: Favorável, COM ( )/ SEM (x) apresentação de emendas

EMENTA: "INSTITUI O PROGRAMA EDUCAÇÃO SEM TELAS DURANTE O PERIODO DE FÉRIAS ESCOLARES NO MUNICIPIO DE MADALENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RELATORA: KERLA CAVALCANTE DE ALMEIDA.

RELATÓRIO

O PRESENTE PARECER TEM COMO OBJETO O PROJETO DE LEI Nº 029 DE 11 de junho de 2025, de autoria do Vereador Wandeson Paulino da Silva que institui o programa educação sem telas durante o período de férias escolares no município de Madalena

Trata-se de Projeto de Lei que visa criar ambiente propício de socialização aos alunos no período de férias com atividades culturais e artísticas, reduzindo o tempo excessivo de exposição aos dispositivos eletrônicos.

É O QUE CABE RELATAR.

PARECER

Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, I da Constituição Federal. Sob o aspecto jurídico, nada obsta a regular tramitação do projeto, cabendo aos nobres vereadores a análise do mérito.

Da conclusão

Ao examinar a matéria verifica-se que a mesma é de iniciativa comum e não fere o art. 46 da Lei Orgânica. Obedece à técnica legislativa.

Desta forma, não existindo óbices legais no âmbito do que nos cabe analisar no parecer, manifestamo-nos favoravelmente a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em plenário, com a emenda acima apresentada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 09 de julho de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

KERLA CAVALCANTE DE ALMEIDA
Relator

FRANCISCO WILAME BARBOSA DE SOUSA - Presidente
(X) de acordo com o relatório - ( ) contra o relatório

WANDESON PAULINO DA SILVA - Vogal
(X) de acordo com o relatório - ( ) contra o relatório